

LEI Nº 1116/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$157.420,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor
03.01.10.301.0021.2.040000	3.3.90.39.00.00.00	R\$157.420,00

Fonte de Recursos:

2635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. à Saúde

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor R\$157.420,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial consolidado do exercício de 2022, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de junho de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO Prefeita

ANEXO I

Fonte de Recursos: 2635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Município: Macuco		Exercício: 2023		
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
Disponibilidades	338.271,77	Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	
		RP Não Processados do Exercício	180.850,66	
		Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores	0,00	
		Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	0,00	
		Consignações	0,00	
		Outras Obrigações	0,00	
		SUPERÁVIT	157.421,11	
TOTAL	338.271,77	TOTAL	338.271,77	
Superávit já utilizado no exercício:		0,00		
Superávit utilizado neste decreto:		157.420,00		

Nota: Devido à necessidade em se adequar a Portaria STN nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021, que estabelece a padronização da classificação das fontes e destinações de recursos, a fonte de recursos 34 – Royalties Pré-Sal 12.858/13, foi substituída pelas fontes 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação e 635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde.